



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CÂMARA DE JULGAMENTO

## PAUTA DE REUNIÃO - 16

### PAUTA DA 16ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

**Data: 10/04/2025**

**Horário: 9h00 (nove) horas**

**Local: Auditório da AGR – 13º andar**

**Virtual: Link próprio.**

#### 1.ABERTURA:

#### 2. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Gilvan do Espírito Santo Batista:

2.1. Processo nº 202500029000696 – Interessado: **Empresa Moreira Ltda.** - Auto de infração nº 44.597 – Art. 18. Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

2.2. Processo nº 202500029000702 – Interessado: **Viação Estrela Ltda.** - Auto de infração nº 44.601 – Art. 18. Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

2.3. Processo nº 202500029000713 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 44.602 – Art. 19. Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.4. Processo nº 202500029000707 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 44.603 – Art. 19. Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.5. Processo nº 202500029000735 – Interessado: **Expresso Maia Ltda.** - Auto de infração nº 44.608 – Art. 19. Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.6. Processo nº 202500029000754 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 44.616 – Art. 19. Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.7. Processo nº 202500029000789 – Interessado: **Viação Estrela Ltda.** - Auto de infração nº 44.625 – Art. 18. Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

2.8. Processo nº 202500029000773 – Interessado: **Expresso Maia Ltda.** - Auto de infração nº 44.621 – Art. 18. Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

2.9. Processo nº 202500029000771 – Interessado: **Expresso Maia Ltda.** - Auto de infração nº 44.620 – Art. 18. Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

2.10. Processo nº 202500029000791 – Interessado: **Viação Estrela Ltda.** - Auto de infração nº 44.626 – Art. 18. Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

2.11. Processo nº 202500029000770 – Interessado: **Simão e Silva Ltda.** - Auto de infração nº 44.618 – Art. 78. Inciso III, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR - Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização;

2.12. Processo nº 202500029000814 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 44.629 – Art. 18. Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

2.13. Processo nº 202500029000793 – Interessado: **Saint Louis Express Ltda.** - Auto de infração nº 44.627 – Art. 78. Inciso III, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR - Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização;

2.14. Processo nº 202500029000783 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 44.622 – Art. 19. Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.15. Processo nº 202500029000737 – Interessado: **Viação Estrela Ltda.** - Auto de infração nº 44.609 – Art. 19. Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.16. Processo nº 202500029000594 – Interessado: **Rodrigo Baraldo Thome** - Auto de infração nº 44.565 – Art. 6º – Inciso II da Lei 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.17. Processo nº 202500029000700 – Interessado: **Viação Estrela Ltda.** - Auto de infração nº 44.600 – Art. 18. Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Antecipar ou retardar sem justificativa o

horário de partida da viagem;

2.18. Processo nº 202400029003994 – Interessado: **VJK Prestadora de Serviços Ltda.** - Auto de infração nº 44.020 – Art. 6º – Inciso II da Lei 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

### **3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pela relatora Adriana Rosaura de Castro Batista:**

3.1. Processo nº 202500029000824 – Interessado: **Auto Viação Goianésia Ltda.** - Auto de infração nº 44.631 – Art. 19. Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Utilizar veículo não registrado na AGR;

3.2. Processo nº 202500029000815 – Interessado: **Viação Estrela Ltda.** - Auto de infração nº 44.623 – Art. 18. Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

3.3. Processo nº 202500029000621 – Interessado: **Primeira Classe Transportes Ltda.-ME** – Auto de Infração nº 44587 - Art. 18. Inciso XXVIII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Falta de etiquetas nas bagagens;

3.4. Processo nº 202500029000572 – Interessado: **Viação Estrela Ltda.** - Auto de infração nº 44.577 – Art. 18. Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

3.5. Processo nº 202500029000741 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 44.611 – Art. 19. Inciso XI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - empreender viagem com veículo em condições inadequadas de funcionamento, conservação ou de higiene e/ou deixar de higienizar as instalações sanitárias, quando do início da viagem e nas saídas de pontos de parada e ou de apoio.

### **4. Encerramento.**

**\* Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço camara.julgamento.agr@goias.gov.br, ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022.**

Goiânia, 10 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE JESUS ASSIS BUENO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 07/04/2025, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **72867757** e o código CRC **5914FCC9**.

CÂMARA DE JULGAMENTO  
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202500029000003

SEI 72867757